

## **PORTARIA N. 009/2025**

NOMEA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA SESAMM -**SERVIÇOS** DE SANEAMENTO DE MOGI MIRIM, RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO

SANEAMENTO DE MOGI MIRIM, RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM, RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ENG. NEIROBERTO SILVA, Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Nomear Comissão Técnica para availação e aprovação da medição e remuneração da Concessionária SESAMIM - Serviços de Sansamento de Mogi Mirim, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

Eng. LUIZ MANOEL FURIGO
Eng. THIAGO CESAR HEREFELD
Eng. GILDO DIVINO DA SILVA FILHO

Art. 2º Compete à Comissão Técnica instituída e nomeada por esta Portaria as seguintes atribuições:

1 - Receber o cálculo da remuneração da Concessionária, que deverá ser enviado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da prestação dos serviços de tratamento dos efluentes, acompanhado do relatório de medição mensal, contendo obrigatoriamente, conforme determina o item 9.2 do Contrato n.º 213/2008:

a) Parcela correspondente ao componente investimento;
b) Parcela correspondente ao componente investimento;
b) Parcela correspondente ao componente investimento;
c) Laudo de análises laboratóriais, conforme inciso XVII do item 7.1 da Cláusula VII do Contrato n.º 213/2008.

II - Aprovar ou rejeitar, total ou parcialmente, em até 05 (cinco) dias após seu recebimento, a medição apresentada pela Concessionária, na forma acima definida.

Art. 3º Após aprovada a medição, a Comissão Técnica deverá comunicar, também por escrito, para a emissão da Nota Fiscal e, concomitantemente comunicar, também por escrito, o Conselho Gestor do Fundo de Concessão de Esgotos, dando ciência



da autorização para o pagamento da fatura, que deverá ser realizada no prazo de três dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Art. 4º Havendo discordância da Comissão Técnica com algum dos valores apresentados no cálculo da remuneração da Concessionária, somente o pagamento dos valores incontroversos será liberado, permanecendo retido o pagamento da fração controversa.

Art. 5º A Comissão Técnica terá até o dia 25 (vinte e cinco) Art. 6º A Comissão Describada de Administrativa e Financeira

Art. 6º A Comissão Describada de Administrativa e Financeira

Art. 6º A Serviço Autónomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim - R. Dr. Arthur Candido de Almeida, 114 - Centro - CEP: 13.890-309 - CNPJ. 46.711.820001-91 - LE. 495.148.5277.178 do mês subseqüente à apresentação do cálculo da remuneração da Concessionária para manifestar-se



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B2D-0F30-E2D2-4419

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EVANDRO ANTONIO TRENTIN (CPF 158.XXX.XXX-41) em 13/01/2025 15:03:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

PAULOROBERTO SILVA JUNIOR (CPF 221.XXX.XXX-39) em 13/01/2025 15:41:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- GILDO DIVINO DA SILVA FILHO (CPF 060.XXX.XXX-70) em 14/01/2025 07:46:02 (GMT-03:00)

  Papel: Parte

  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- NEIROBERTO SILVA (CPF 777.XXX.XXX-53) em 14/01/2025 07:51:12 (GMT-03:00)

  Papel: Parte
  Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/7B2D-0F30-E2D2-4419